

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78 Exercício: 2025

LEI Nº 2789, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

EU, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância De R\$2.140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.140.000,00
02	16	02	Departamento de Infraestrutura	
	854	15.451.0009.1090.0000	Obras de Verdade	840.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 168	SGRI-Conv.100483/2025	
	855	15.451.0009.1090.0000	Obras de Verdade	150.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 169	SGRI-Conv. 100487/2025	
	856	15.451.0009.1090.0000	Obras de Verdade	1.150.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 170	SGRI-Conv. 100484/2025	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	2.140.000,00
Fontes de Recurso	
02 81	2.140.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 30 de outubro de 2025

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 30 de outubro de 2025.